**REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**AVISO:** Formulário para intervenção ambiental em área urbana.

**ATENÇÃO**: Preencher com todas as informações. Não rasurar!

|  |
| --- |
| Tipo de autorização: ( ) Convencional ( ) Simplificado (art. 3°, §3º, Decreto Estadual nº 47.749/2019) |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR / RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO (CAMPO OBRIGATÓRIO)** |
| * 1. Nome ou razão social:
 |
| 1.2. Documento de identificação:( ) CPF OU ( ) CNPJ Nº: |
| 1.3. Endereço para notificação: | 1.4. Número/Km: |
| 1.5. Complemento: | 1.6. Bairro: |
| 1.7. CEP: | 1.8. Município/UF: | 1.9. Telefone(s) para notificação: |
| 1.10. Endereço(s) eletrônico(s) para notificação: |
| 1.11. Nome do(a) representante legal (pessoa física): | 1.12. CPF: |
| 1.13. O responsável pela intervenção ambiental é o proprietário/possuidor do imóvel?( ) SIM. (Passe para o Item 3) ( )NÃO. (Preencha os campos abaixo) |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO IMÓVEL (CAMPO OBRIGATÓRIO)** |
| 2.1. Nome ou razão social: |
| 2.2. Documento de identificação:( ) CPF OU ( ) CNPJ Nº: |
| 1.3. Endereço para notificação: | 1.4. Número/Km: |
| 1.5. Complemento: | 1.6. Bairro: |
| 1.7. CEP: | 1.8. Município/UF: | 1.9. Telefone(s) para notificação: |
| 1.10. Endereço(s) eletrônico(s) para notificação: |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (CAMPO OBRIGATÓRIO)** |
| 3.1. Denominação (fazenda, sítio, lote, quadra, etc.): |
| 3.2. Endereço: | 3.3. Número/Km: |
| 3.4. Complemento: | 3.5. Bairro: | 3.6. CEP: |
| 3.8. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: | 3.8.1. Livro: | 3.8.2. Folha: | 3.8.3. Área total (ha): |
| **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA (PREENCHER PELO MENOS UMA DAS OPÇÕES)** |
| 4.1. Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade  |
| 4.1.1. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. |  | ha |
| 4.1.2. Intervenção em áreas de preservação permanente – APP, COM supressão de cobertura vegetal nativa. |  | ha |
| 4.1.3. Intervenção em áreas de preservação permanente – APP, SEM supressão de cobertura vegetal nativa. |  | ha |
| 4.1.4. Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas. |  |  |
| 4.1.5. Manejo sustentável. |  |  |
| 4.1.6. Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa. |  |  |
| 4.1.7. Corte e aproveitamento de árvores isoladas vivas. |  | Um |
|  | ha |
| 4.1.8. Aproveitamento de material lenhoso. |  |  |
| 4.2 Bioma e estágio sucessional de regeneração **(SOMENTE EM CASO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA – Consultar IDE SISEMA)**Qual o bioma está a área de intervenção ambiental?( ) Mata Atlântica. Informar o estágio sucessional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Cerrado.( ) Caatinga. |
| **4.3 Supressão de espécies protegidas ou ameaçadas** Haverá supressão de espécie da flora protegida por lei?( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) NãoHaverá supressão de espécie da flora ameaçada de extinção?( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não |
| **5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA PARA A ÁREA REQUERIDA PARA INTERVENÇÃO** |
| **Uso proposto** | **Área (ha)** | **Uso proposto** | **Área (ha)** |
| Agricultura |  | Mineração |  |
| Pecuária |  | Infraestrutura |  |
| Silvicultura |  | Outros (Especificar): |  |
| **6. JUSTIFICATIVA PARA A ÁREA REQUERIDA PARA INTERVENÇÃO:** |
|  |
| **7. APROVEITAMENTO SOCIOECONÔMICO DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL (QUANDO FOR O CASO)** |
| O produto e/ou subproduto vegetal oriundo da intervenção, será utilizado para: ( ) Produção de carvão vegetal. ( ) Comercialização “*in natura*”. ( ) Uso interno no imóvel ou empreendimento.( ) Incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura.*( ) Doação. |
| **8. SITUAÇÃO LEGAL DO EMPREENDIMENTO** |
| O empreendimento já possui, ou tem sob análise, licença ambiental / autorização de funcionamento / dispensa de licenciamento ambiental / Não passível de licenciamento emitida pelo órgão estadual?**( ) Não****( ) Sim** informar o tipo de licença: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Renovação de Licença: ( ) Sim – Apresentar Cópia ( ) Não( ) Intervenção ambiental em caráter corretivo.Número do Auto de Infração, quando houver: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **9. DOCUMENTAÇÃO:** |
| **O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos (MARQUE OS DOCUMENTOS JUNTADOS):** **DOCUMENTOS GERAIS:** ( ) Requerimento de Intervenção Ambiental, corretamente preenchido e assinado; ( ) Cópia do documento de identificação (RG e CPF) do responsável pela intervenção ambiental (para pessoas físicas) ou cópia do Contrato Social ou última alteração, ou Estatuto Social com cópia da ata de eleição da diretoria e cópia do cartão CNPJ (para pessoas jurídicas); ( ) Cópia do documento de identificação (RG e CPF) do p roprietário ou possuidor do imóvel objeto da intervenção ambiental (para pessoas físicas) ou cópia do Contrato Social ou última alteração, ou Estatuto Social com cópia da ata de eleição da diretoria e cópia do cartão CNPJ (para pessoas jurídicas); ( ) Cópia da folha de rosto do carnê de IPTU do imóvel (se imóvel urbano); ou cópia da Certidão de Inteiro Teor, expedida no prazo máximo de 1 ano, acompanhado do contrato de arrendamento, aluguel, comodato ou carta de anuência (quando o requerente não for proprietário do imóvel); ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação registrado em cartório;**Se procurador (incluir também):** ( ) Documento de procuração com cópia do Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do outorgante e outorgado.**Se propriedade ou imóvel com área igual ou inferior a 10 (dez) hectares (incluir também):** ( ) Croqui da área do imóvel com coordenada geográfica da intervenção**Se propriedade ou imóvel com área superior a 10 (dez) hectares (incluir também):** ( ) Planta topográfica com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional,**Se Autorização Simplificada (conforme art. 3º, §3º, do Decreto Estadual nº 47.749/2019) (incluir também):** ( ) Inventário Florestal com os seguintes dados: Número de espécies identificadas: Número de indivíduos mensurados; DAP médio (cm):Altura (H) média (m); Volume total (m³): nome vulgar; nome científico e coordenada geográfica de cada indivíduo. Apresentar uma lista com todas as árvores incluídas no censo em formato de tabela.**Se Autorização para Intervenção Ambiental convencional (incluir também):** ( ) Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado, exclusivamente se a área de intervenção for menor ou igual a 10 (dez) ha e concomitantemente situada nos Biomas Caatinga ou Cerrado; ou ( ) Projeto de Intervenção Ambiental, exclusivamente se a área de intervenção for maior que 10 (dez) ha e/ou relativa ao Bioma da Mata Atlântica;**Se as intervenções ocorrerem em área de preservação permanente, bioma da Mata Atlântica, em espécies ameaçadas de extinção, em espécies objeto de proteção especial estabelecidas em legislação específica ou em caso de empreendimentos minerários (incluir também):** ( ) Estudo técnico que comprove inexistência de alternativa técnica e locacional, elaborado por profissional legalmente habilitado com responsabilidade técnica, conforme Termo de Referência (CLIQUE AQUI); ( ) Projeto executivo de medida compensatória, conforme legislação em vigor, mais informações ( CLIQUE AQUI );**Se intervenção para atividade mineraria (incluir também) (incluir também):** ( ) Prova de titularidade de direito mineral outorgado pelo Agência Nacional de Mineração – ANM;**AVISO: A CRITÉRIO DESTE ORGÃO MUNICIPAL, OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS.** |
| **10. TERMO DE RESPONSABILIDADE** |
| - DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299 do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c o artigo 69-A da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); e infração administrativa prevista nos artigos 2º, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, c/c com o inciso II do artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97, c/c do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018.Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome completo do(a) RESPONSÁVEL LEGAL (pessoa física): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **AVISO: Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo RESPONSÁVEL LEGAL.** |
| **11. TERMO DE RESPONSABILIDADE VÁLIDO PARA AUTORIZAÇÃO SIMPLIFICADA** |
| O requerente acima identificado e qualificado, tendo conhecimento de o que a legislação lhe impõe, do cumprimento de diversas obrigações, principal e acessórias instituídas no interesse do meio ambiente, reconhece a veracidade e a autenticidade de todas as informações prestadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMA, assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, podendo o Órgão utilizá-las com o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, declarando ainda que: I - as informações prestadas neste formulário são verdadeiras; II - as árvores solicitadas para corte não são de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica; III - as árvores solicitadas para corte estão localizadas fora de Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Reserva Legal (ARL); IV - a solicitação não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel.**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura do empreendedor ou seu representante legal** |